

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 360, DE 19 DE JUNHO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação de licença para tratamento de saúde não relacionada ao trabalho de servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimento efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Comunicado de Decisão do INSS; Considerando o Processo Digital sob o n.º 3862/2024,

RESOLVE

Art. 1.º Revogar, a Licença para Tratamento de Saúde concedida a servidora Janete Roseli Buss, matrícula funcional n.º 97371/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do final do dia 15 de junho de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2024.

Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO